



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

OF/GP/Nº 031/2017/EAC

Redentora – RS, 02 de fevereiro de 2017.

Exmo. Senhor:
MALBERK DULLIUS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Redentora - RS

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Nº 009/2017

Senhor Presidente:

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores, oportunidade em que encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei nº 009/2017, para ser apreciado, votado e aprovado, se assim for do entendimento dos nobres edis, pelo legislativo redentorenses.

Atenciosamente.



NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Renan Formentini Pereira
Contabilidade
CRC-RS 084193/O
RECEBIDO
02/02/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 108.899,90 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais com noventa centavos)**, criando, no Orçamento vigente, as seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, TURISMO E LAZER

UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

PROJ. /ATIV.: 2.155 – PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE

31.90.04.00.00.00.2189 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 17.120,00

3.3.90.30.00.00.00.2189 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 34.968,00

3.3.90.30.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 899,90

3.3.90.32.00.00.00.2189 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRAT. R\$ 37.152,00

3.3.90.39.00.00.00.2189 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA R\$ 18.760,00

TOTAL R\$108.899,90

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 108.899,90 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais com noventa centavos)**, as seguintes fontes de recurso:

I – Por Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado 2189..... R\$ 108.000,00

II – Por Redução de Dotações:

454 - 3.3.90.30.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 899,90

TOTAL R\$ 108.899,90

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DOIS DIAS DO MÊS
DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**



NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02 de fevereiro de 2017.

ELIANE AMARAL COSTA
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordial e respeitosamente, encaminhamos, para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Faz-se necessária a abertura dos presentes **Créditos Adicionais Especiais** por **excesso de arrecadação do Recurso Vinculado (2195)** para desenvolver o Projeto Brincando com esporte, tendo como finalidade trabalhar com crianças e adolescentes estudantes do Município de Redentora, durante o período de recesso escolar, oportunizando opções de esportes e lazer que preencham o tempo livre das crianças e adolescentes de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio de desenvolvimento de atividades lúdicas, esportivas, artísticas, sociais e turísticas.

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, renovamos votos de respeito e consideração, solicitando que a presente matéria seja apreciada em **regime de urgência especial**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DOIS DIAS DO MÊS
DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**


NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal